



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 ☎(28) 3557-0152

CNPJ: 27.165.604/0001-44

LEI Nº 958, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE - CAMPUS BOM JESUS DO ITABAPOANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apiacá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONADA** a seguinte LEI:

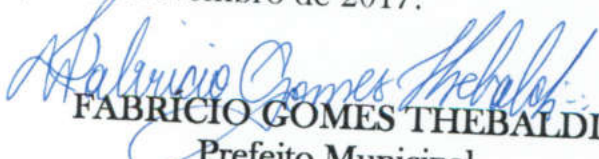
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Instituto Federal Fluminense, Campus Bom Jesus do Itabapoana, CNPJ Nº 10.779.511/0006-11, para a realização do Curso de Formação Continuada: Aprimoramento em Piscicultura.

Art. 2º Será repassado ao Instituto Federal Fluminense, Campus Bom Jesus do Itabapoana, o valor de R\$5.841,76 (cinco mil e oitocentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos), mediante prévio Plano de Trabalho com o respectivo cronograma de desembolso financeiro, com prestação de contas, cuja normatização constará no Termo de Convênio, cuja cópia será encaminhada ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º O orçamento do corrente exercício poderá ser suplementado por decreto para fazer face às despesas decorrentes desta Lei e a proceder às adequações necessárias no PPA - Plano Plurianual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Apiacá-ES, 14 de novembro de 2017.


FABRÍCIO GOMES THEBALDI
Prefeito Municipal

